

PORTARIA CONJUNTA Nº 009 de 31 de julho de 2020.

A Diretoria da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, constituída pelas Diretoria Geral, Pedagógica e Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais, com base em seu Regimento, bem como no exercício de sua autonomia e de acordo com a responsabilidade na condução da gestão institucional, e

CONSIDERANDO, os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõem sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 41 de 29/05/2020 que atualiza as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (covid-19) no município de Araputanga/MT e determina a suspensão das atividades escolares presenciais na rede pública e privada, em todas as suas etapas por tempo indeterminado até o retorno da Rede Estadual de Ensino,

CONSIDERANDO, a Portaria MEC nº 544 de 16/06/2020, publicada no D.O.U de 17/06/2020, que dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, extensiva até 31 de dezembro de 2020, revogando as Portarias MEC nº 343, de 17/03/2020, nº 345, de 19/03/2020, e nº 473, de 12/05/ 2020;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta 001/FCARP de 19 /03/2020, prorrogado pelas Portarias Conjuntas nº 002 de 01/04/2020, nº 003 de 13/04/2020, nº 005 de 30/04/2020, nº 06 de 14/05/2020, nº 007 de 29/05/2020 e nº 08 de 18/06/2020, na adoção de aulas não presenciais nas disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela FCARP, utilizando os meios de tecnologia da informação e comunicação, conforme determinação do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Durante o referido período, serão realizadas atividades de maneira remota mediadas por tecnologia, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/FCARP, disponibilizadas pelos professores e acompanhadas pelos coordenadores de curso, conforme calendário de aulas disponibilizado no site www.fcarp.edu.br.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga, MT – 31 de julho de 2020.

Profª MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ
Diretora Geral

Profª ELEUZAMAR MARIA DA SILVA
Diretora Pedagógica

MAURI ANTONIO PIVETTA
Diretor Administrativo Financeiro



Fundação Arco-Íris de Araputanga

FCARP
FACULDADE CATÓLICA
RAINHA DA PAZ

Canais Institucionais de Comunicação:

FCARP – Fones: 3261-1314 / 65-99908-9872 / 65- 99281-0726

e-mail: fcarp@fcarp.edu.br / ouvidoria@fcarp.edu.br

Coordenação:

Administração, Ciências Contábeis e Agronegócio - coord.cic@fcarp.edu.br

Direito – coord.dir@fcarp.edu.br

Educação Física – coord.ef@fcarp.edu.br

Gestão da Tecnologia da Informação – coordgti@fcarp.edu.br

Pedagogia - coord.ped@fcarp.edu.br